



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BOMFIM, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA E A EMPRESA T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CARIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.099.882/0001-36, com sede a Rua Ananias Jose dos Santos n.º 684 Centro de Carira, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, ARODOALDO CHAGAS, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado na sede do município de Carira/SE, e a empresa T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida Rua O n.º 19 Conjunto Lafayette Coutinho CEP n.º 49.100-000 Bairro Rosa Elze São Cristovão/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.518/0001-51, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, portador da carteira de identidade n.º 3.205.723-7 SSP-SE e inscrito no C.P.F sob o N.º 842.642.415-53, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, § 1º inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Quarta do Contrato n.º 025/2019celebrado em 07 de março de 2019, entre o Município de Carira e a empresaT&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O presente contrato ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início a partir do dia 09 (nove)de março de 2020 (Dois mil e Vinte) e termino em 09 (nove) de setembro de 2020 (Dois mil e vinte).

Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Carira/SE, 06de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CARIRA**  
**ARODOALDO CHAGAS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
*Amadeu Costa Silva* CPF. Nº *329.248.848-67*

\_\_\_\_\_  
*Adilton S. Costa* CPF. Nº *987.049.345-20*